



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CARTA-CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 060/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL		Município de Caratinga			
CNPJ		18.334.268/0001-25			
ENDEREÇO		Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG			
REPRESENTANTE		MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA			
CPF		804.441.806-72			
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL		CLAUDERSON DA SILVA NEVES			
CNPJ		18.162.724/0001-05			
ENDEREÇO		Rua Antônio de Souza Leão, 103, Centro – Imbé de Minas – Minas Gerais			
REPRESENTANTE		CLAUDERSON DA SILVA NEVES			
CPF		060.618.126-12	Telefone: (33) 3322-1371 / (33) 98863-2953		
IDENTIDADE		MG-13.091.084	E-mail: edmosalles@hotmail.com		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Contratação de empresa voltada a execução técnica do evento "Dança em Trânsito" que acontece no dia 8 de julho de 2025 na Praça da Estação no município de Caratinga. Contratação de empresa voltada a execução técnica do evento "Dança em Trânsito" que acontece no dia 8 de julho de 2025 na Praça da Estação no município de Caratinga.					
ITENS ADJUDICADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TABLADO - 10 m largura x 12m de profundidade e com linóleo preto instalado em todo o palco. Tablado com 0,40 cm de altura nivelada e amarrada.	UND	1	R\$ 3.749,90	R\$ 3.749,90
2	SOM - 1 P.A. L/R para área externa com sub; 1 mesa de som com controle de volumes independentes para monitor; 4 caixas de 450W para retorno em tripés, falante de 15" + drive (JBL, RCF, HK, Mackie, EV ou Meyer Sound); 6 microfones modelo shotgun ou similar com pedestais para falas da cena no palco, 1 mic apresentador sem fio; 1 mic com fio de mesa de som; 1 notebook com conexão na mesa de som; Cabeamento XLR e de AC para todo o sistema.	UND	1	R\$ 3.749,90	R\$ 3.749,90
3	LUZ - 1 mesa de luz digital com subs; MA. Avolite, Smartface 34 PAR; LED RGBWA; 5 elipsoidais; 5 movings spots; 4 suporte de chão para refletores (pé de galinha); 3 mini brut para plateia; 2 máquinas de fumaça DMX; Cabeamento XLR e de AC para todo o sistema.	UND	1	R\$ 3.749,90	R\$ 3.749,90



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4	EQUIPE TÉCNICA - equipe para montagem. Desmontagem e acompanhamento do evento com técnicos responsáveis por cada área: som, luz e linóleo. Montagem de estrutura geral: No dia anterior ao evento horário a combinar a combinar com produção local. Montagem de luz, som e projeção no dia o evento: 8:00 às 11:30. Gravação de luz e check de som, luz: 13:00 às 15:00, Passagem de palco com o elenco: 15:00 às 17:00, Horário de apresentação: 19:00, duração de 45 minutos.	UND	1	R\$ 3.750,30	R\$ 3.750,30
					R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO					
R\$15.000,00 (quinze mil)					
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
02 08 01 12 122 0005 2011 000 339039050000 – Ficha 3532					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral até o 20º(vigésimo) dia útil do mês consecutivo ao de entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.					
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA					
A entrega deverá ser realizada no prazo de 1 (um) dia, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.					
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES					
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.					
São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo;					



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.
Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 04 de julho de 2025

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE

CLAUDERSON DA SILVA NEVES
CLAUDERSON DA SILVA NEVES - ME
CNPJ 18.162.724/0001-05